

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo nº. 42001/2020
Referência: Dispensa nº. 0.5.001/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **SO TRATORES COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Aprígio Veloso, 1356, Bodocongo, Campina Grande/PB, CEP: 58.429-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.832.111/0001-58, neste ato representada por EUGÊNIO NUNES FILHO, portador do CPF nº. 093.680.604-44, e da Identidade Civil nº. 953239, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 42001/2020/CPL/PMM, decorrente do Processo Licitatório nº. 042/2020, Dispensa nº. 0.5.001/2020, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;


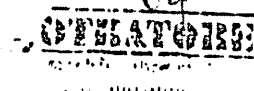
CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 42001/2020, decorrente do Processo de Licitação nº 042/2020 – Dispensa nº. 0.5.001/2020, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 33511510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 24 de Julho de 2020 a 24 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na conclusão do pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

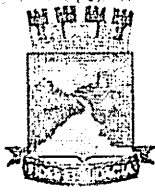
O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 24 de Julho de 2020.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


SO TRATORES COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PELA CONTRATADA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Revolvente Melo

Nome:

CPF: 032.098.994-07

Andre Raphael de Paula Melo

Nome: Andre RAFAEL DE SAUVA CRUZ MELO

CPF: 1095.257.674-00

